



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - PORTO VELHO

PLANO ANUAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOCENTE

| Plano de Pós-Graduação e Capacitação Docente do Departamento¹ | |
|---|---|
| Departamento: Ciências Contábeis | |
| Núcleo ou Campus: NUCSA | Ano de vigência do plano: 2022 |
| Informações conforme Art 4º, §1º, da Resolução 28/CONSEA/2019 | |
| Incisos relacionados no Art. 4º, §1º | Descrição |
| I - Relacione as Áreas de conhecimento/avaliação em que exista carência no Departamento, conforme áreas de conhecimento/avaliação da CAPES; | <ol style="list-style-type: none">1. 60204001 CIÊNCIAS CONTÁBEIS :2. 60200006 ADMINISTRAÇÃO;3. 60100001 DIREITO;4. 60700009 CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO. |
| II - Relacione cursos de pós-graduação lato ou stricto sensu vinculados ao departamento; | <ol style="list-style-type: none">1. Universidade Regional de Blumenau – SC;2. Universidade Federal de Pernambuco – UFPE;3. Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC;4. Universidade Federal do Ceará – UFC; entre outras Instituições. |
| III - Relacione os grupos de pesquisa e suas respectivas linhas, vinculados ao seu departamento; | <ol style="list-style-type: none">1. Administração e Contabilidade na Gestão Organizacional (UNIR);2. Economia Aplicada da Amazônia (UNIR);3. Estudos e Pesquisas em Organizações (UNIR);4. Centro de Estudos Interdisciplinar em Desenvolvimento Sustentável da Amazônia (UNIR); Controle Interno das Organizações (UFPE); entre outros.5. Grupo de Estudos e Pesquisas em Organizações- GEPORG (UNIR) |
| IV - Descreva os objetivos e metas do departamento na criação de novos cursos de pós-graduação e/ou consolidar o(s) curso(s) de pós-graduação já existentes, vinculados ao núcleo/campus a que pertence o departamento; | <ol style="list-style-type: none">1. Aprovar Mestrado Profissional em Contabilidade2. Ofertar o curso de Pós em Controladoria |

| | |
|---|--|
| <p>V - Descreva as metas a serem atingidas para alcançar o nivelamento de formação dos docentes do departamento, a fim de atender às prioridades e diretrizes acadêmicas da UNIR, além das necessidades regionais</p> | <p>Institucional e Ambiental</p> <p>Manter a formação continuada dos professores com o propósito de desenvolver um ensino ministrado com qualidade para a aprendizagem e para o bom resultado dos acadêmicos nos processos de avaliação externa. Efetivar a participação ativa dos docentes no desenvolvimento de pesquisas, orientando os acadêmicos para a elaboração de estudos úteis, com temas abrangentes e de possíveis publicações em revistas qualificadas e possibilitar a execução dos projetos de extensão para atender prontamente às necessidades da sociedade em geral.</p> |
|---|--|

¹Este plano deve ser anexado em todos os processos de afastamentos individuais, com a respectiva ata de aprovação do plano anual no âmbito departamental, conforme Art. 16, § 2º, inciso I.

Departamento: Ciências Contábeis

Campus: José Ribeiro Filho

Ano: 2022

| Relação dos Docentes Lotados no Departamento | | | | | |
|--|---|--------------|---------|------------------|-------------------------|
| Nº | Nome dos docentes | Titulação | Vínculo | Está Afastado? | Previsão de afastamento |
| 1 | CÍNTIA ROSINA FLORES | Doutora | DE | Não | |
| 2 | EDILSON BACINELLO | Doutor | DE | Não | |
| 3 | ERASMO MOREIRA DE CARVALHO | Doutor | DE | Não | |
| 4 | EVELYN IRIS LEITE MORALES CONDE | Doutora | DE | Não | |
| 5 | GILBERTO APARECIDO DOS SANTOS | Mestre | T-40 | Sim ¹ | |
| 6 | GLEICE CARVALHO DE LIMA MORENO | Mestre | DE | Sim ² | |
| 7 | GLEIMIRIA BATISTA DA COSTA MATOS | Doutora | DE | Não | |
| 8 | ILUSKA LOBO BRAGA | Doutora | DE | Não | |
| 9 | JOEL BOMBARDELLI | Doutor | DE | Não | |
| 10 | JOSMAR ALMEIDA FLORES | Doutor | DE | Não | |
| 11 | JUOCERLEE TAVARES GUADALUPE PEREIRA DE LIMA | Doutor | DE | Não | |
| 12 | LÍVIA MARIA DA SILVA SANTOS | Doutora | DE | Não | |
| 13 | MARLENE VALÉRIO DOS SANTOS ARENAS | Doutora | DE | Não | Agosto/Setembro - 2023 |
| 14 | PATRÍCIA PEREIRA CASTRO | Mestra | DE | Não | Agosto- 2022 |
| 15 | WANDERLEY DE OLIVEIRA SOUSA JÚNIOR | Especialista | T-20 | Não | |

Relacione os docentes lotados no departamento, informando quem está afastado e quem possui intenção de se afastar no ano subsequente, respeitando, na liberação de docentes para pós-graduação, o limite de 20% dos docentes efetivos em exercício no departamento com direito a contratação de professor substituto, e em conformidade com a capacidade de atendimento integral das atividades acadêmicas do departamento nos cursos de graduação e pós-graduação.

- Graduado, Especialista, Mestre ou Doutor.

- DE (Dedicação Exclusiva), T40, T20.
- Se o docente em questão encontra-se afastado durante a vigência do plano.
- ¹ Em Licença para Tratar de Interesses Particulares - sem remuneração, no período de 22/04/2022 a 22/04/2025 - PORTARIA N° 147/2022/GR/UNIR, DE 19 DE MARÇO DE 2022
- ² Afastada para cursar Doutorado. Portaria N° 46/2019/GR/UNIR, DE 17 DE JANEIRO DE 2019 - Processo SEI N° 99955853.000030/2018-91



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - PORTO VELHO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Aos onze dias do mês de maio do ano de 2022, às quatorze horas e trinta minutos, atendendo a convocação prévia e por meio dos aplicativos SEI/UNIR e Google Meet, realizou-se a reunião ordinária deliberativa e de trabalho do Conselho do Departamento Acadêmico do Curso de Ciências Contábeis da Fundação Universidade Federal de Rondônia, por meio eletrônico, sob a presidência da Prof.ª Dr.ª Iluska Lobo Braga, e com a presença dos Conselheiros: Prof.ª Dr.ª Cintia Rosina Flores; Prof. Dr. Edilson Bacinello; Prof.ª Dr.ª Evelyn Iris Leite Moraes Conde; Prof.ª Dr.ª Gleimíria Batista da Costa Matos; Prof. Dr. Joel Bombardelli; Prof. Dr. Josmar Almeida Flores; Prof. Dr. Juocerlle Tavares Guadalupe Pereira Lima; Prof.ª Dr.ª. Marlene Valerio dos Santos Arenas, Prof.ª. Me. Patrícia Pereira Castro; Prof. Esp. Wanderley de Oliveira Sousa Junior, o representante acadêmico Marcos Henrique Furtado dos Santos e o assistente em Administração Alex Sandro Silva Araújo. Justificaram a ausência na reunião, os conselheiros: Prof. Dr. Erasmo Moreira de Carvalho; Prof.ª Dr.ª. Livia Maria da Silva. Ao dar início a reunião, a presidente do conselho cumprimentou todos os presentes e passou a tratar dos **INFORMES da Presidência:** **a) Aniversariante do mês:** A presidente deu felicitações ao professor Dr. Edilson Bacinello pelo seu aniversário a ser comemorado no dia 20 de maio. **b) Acolhimento dos alunos.** A presidente do conselho informou que nos dias 27 e 28 de abril, o departamento realizou uma programação diferenciada para o acolhimento dos alunos. No dia 27, foi realizado a Roda de Conversa com os alunos, com a participação da chefia e vice - chefia do departamento, o representante discente Marcos Henrique Furtado, o aluno Anthony Rafael Neves Silva e o assistente em administração Alex Sandro Silva Araújo. No dia 28, foi realizada a palestra Literacia Financeira, com o Dr. Luiz Antônio Ochsendorf Leal (Prof. Adjunto Univ.Federal do Rio de Janeiro), sob a organização dos professores Dr. Joel Bombardelli e Ma. Patrícia Pereira Castro. **c) Afastamento do prof. Gilberto Aparecido dos Santos.** A presidente comunicou sobre a concessão da licença para tratar de interesses particulares - sem remuneração, no período de 22/04/2022 a 22/04/2025, ao professor Me. Gilberto Aparecido dos Santos, conforme Portaria n. 147/2022/GR/UNIR, de 19 de março de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 24, de 24 de março 2022; e processo sei n. 23118.000865/2022-78. **d) Envio do Orçamento do Departamento – Processo Sei. 23118.001667/2022-21.** A presidente do conselho enfatizou a necessidade de discussão e elaboração de uma proposta de orçamento junto ao NUCSA (Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas), em razão dos recursos escassos destinados aos departamentos acadêmicos. Nesse mesmo sentido, propôs a realização de um encontro com os docentes para discutir sobre o planejamento orçamentário do departamento. **e) Participação na Banca de Concurso do Departamento de Administração.** A presidente comunicou que foram nomeados para participar da banca de concurso do departamento acadêmico de Administração, para preenchimento de vaga na área de administração de empresa, os professores Dr. Erasmo Moreira de Carvalho, como membro de banca, e a Dra. Iluska Lobo Braga, como suplente. **f) Formandos do Curso de Ciências Contábeis.** A presidente do conselho informou que no dia 5 de maio ocorreu a cerimônia de colação de grau do NUCSA e 6 (seis) alunos do curso receberam a outorga de grau. Foram homenageados na solenidade os professores Gilberto Aparecidos dos Santos; Marlene Valerio dos Santos Arenas e Wanderley de Oliveira Sousa Júnior. **g) Compartilhamento da Disciplina da Contabilidade introdutória (DAC01066).** A presidente comunicou que foi realizado o ajuste no sistema SIGAA, em relação ao compartilhamento da disciplina Contabilidade Introdutória (DAC01066), com a exclusão do nome da docente Iluska Lobo Braga da disciplina e a permanência da professora Marlene Valerio dos Santos Aranas, em virtude do pedido do professor Josmar Almeida Flores e do estabelecido na Resolução nº 313/CONSEA, de 03 de julho de 2013 que regula o compartilhamento de disciplina nos cursos da UNIR. Não havendo mais informes, a presidente solicitou a inclusão de itens na pauta de reunião, sendo aprovado pelo Conselho de departamento e discutido no item 11) Outros. **Pauta da Reunião:** **1) RATIFICAÇÃO da decisão Ad Referendum da chefia de departamento, Processo 23118.000981/2022-97, doc. (0944046), do dia 25 de abril de 2022.** **1.1) Solicitações Acadêmicas com pedidos de Reintegração de Matrícula.** **a) Processo Sei n. 23118.004271/2022-36. Requerente: Angela Maria Felix de Oliveira, matrícula: 201521406.** Comissão: Prof. Ma. Patrícia Pereira Castro e Prof. Esp. Wanderley de Oliveira Sousa Junior. Parecer: Favorável (0940389). **Decisão:** O conselho do departamento **ratificou** a decisão ad referendum da chefia de departamento que aprovou a reintegração da aluna **Angela Maria Felix de Oliveira**, e a sua matrícula na disciplina: (DAC01166) Trabalho de Conclusão de Curso (40 h), conforme disponibilidade de vagas na disciplina. **b) Processo Sei n.23118.003089/2022-68. Requerente: Henrique Fabiano Alves Tavares, matrícula: 201620271.** Comissão: Prof. Esp. Wanderley de Oliveira Sousa Junior e Prof. Dra.Livia Maria da Silva Santos. Parecer: Favorável (ID 0941370). **Decisão:** O conselho do departamento **ratificou** a decisão ad referendum da chefia de departamento que aprovou a reintegração do aluno **Henrique Fabiano Alves Tavares**, e a sua matrícula nas disciplinas: DAC1147, 6P, Auditoria Externa Governamental; DAC1148, 6P, Análise Financeira de Empresa; DAC1149, 6P, Desempenho Empresarial: Qualidade e Produtividade e DAC1153, 6P, Métodos e Técnicas de pesquisa em Ciências Contábeis, conforme disponibilidade de vagas nas disciplinas. **c) Processo Sei n. 23118.004261/2022-09. Requerente: Allana Maria Silva de Araújo, matrícula: 20192002834.** Comissão: Prof.ª Ma. Patrícia Pereira Castro (presidente); Prof. Esp. Wanderley de Oliveira Sousa Junior (membro). Parecer: Favorável (ID 0941369). **Decisão:** O conselho do departamento **ratificou** a decisão ad referendum da chefia de departamento que aprovou a reintegração da aluna **Allana Maria Silva de Araújo**, e a sua matrícula nas disciplinas: (DAC01068) Noções Básicas De Filosofia 40h ; (DAC01067) Português Instrumental 40h e (DAC01126) Introdução à Teoria De Sistemas & Métodos na Organização 40 h, conforme disponibilidade de vagas nas disciplinas. **d) Processo Sei n. 23118.003969/2022-34. Requerente: Leonardo Martins Cavalcante, matrícula n. 201721100.** Comissão: Prof. Dr. Edilson Bacinello e Profa. Dra. Evelyn Iris Leite Moraes Conde. Parecer: Favorável (ID 0940385). **Decisão:** O conselho do departamento **ratificou** a decisão ad referendum da chefia de departamento que aprovou a reintegração do aluno **Leonardo Martins Cavalcante**, e a sua matrícula nas disciplinas indicadas no parecer (ID 0940385) e documento (ID 0944046), conforme disponibilidade de vagas. **e) Processo Sei n. 23118.003087/2022-79. Requerente: Gilmar Bezerra Pereira, matrícula n. 200821016.** Comissão: Prof. Dr. Edilson Bacinello e Profa. Dra. Cintia Rosina Flores. Parecer: Favorável, com ressalvas. (ID 0930833). **Decisão:** O conselho do departamento **ratificou** a decisão ad referendum da chefia de departamento que aprovou a reintegração do aluno **Gilmar Bezerra Pereira**, e sua matrícula nas disciplinas indicadas no parecer (ID 0930833), e documento (ID 0944046), conforme disponibilidade de vagas. **1.2) Solicitações Acadêmicas com pedidos de Aproveitamento de Disciplinas.** **a) Processo Sei n. 23118.002354/2022-91. Requerente: Rozalino Pereira Junior, matrícula: 201221073.** Comissão: Prof. Dr. Joel Bombardelli; Profa. Ms. Patrícia Pereira Castro e Prof. Dr. Josmar Almeida Flores. Parecer: Favorável (ID0940418). **Decisão:** O conselho do departamento **ratificou** a decisão ad referendum da chefia de departamento que aprovou o aproveitamento de disciplinas do aluno **Rozalino Pereira Junior**, conforme indicação no Parecer da comissão relatora (0940418) e documento (ID 0944046). **b) Processo Sei n. 23118.002401/2022-04. Requerente: Leticia Barbosa Rodrigues, matrícula n. 20202004140.** Comissão: Prof.ª Dr.ª Cintia Rosina Flores, Prof.ª Dra. Livia Maria da Silva Santos, Prof. Dr. Edilson Bacinello. Parecer: Favorável. (0913910). **Decisão:** O conselho do departamento **ratificou** a decisão ad referendum da chefia de departamento que aprovou o aproveitamento de disciplinas da aluna **Leticia Barbosa Rodrigues**, conforme indicação no Parecer da comissão relatora (ID (0913910) e documento (ID 0944046). **1.3) Processo Sei n. 23118.004099/2022-11. Requerente: Gilmar de Sousa Andrade. Assunto: Solicitação de quebra de pré-requisito.** Comissão Prof. Dr. Edilson Bacinello e Profa. Dra. Evelyn Iris Leite Moraes Conde. Parecer: Favorável (0940386). **Decisão:** O conselho do departamento

ratificou a decisão ad referendum da chefia de departamento que aprovou a quebra de pré-requisito da disciplina Estatística Aplicada Às Ciências Contábeis II (80h) e a respectiva matrícula do aluno Gilmar de Sousa Andrade na disciplina, conforme Parecer da comissão (ID 0940386) e documento (ID 0944046), desde que haja disponibilidade de vagas. **2) RATIFICAÇÃO da decisão Ad Referendum da chefia de departamento. Processo 23118.000981/2022-97, DOC(0957263), decisão do dia 04/05/2022.** 2.1) **Processo Sei n. 23118.003293/2022-89. Assunto: Reintegração de Matrícula. Requerente: Ruan Carlos Moura de Oliveira.** Comissão: Prof. Dr. Juocerlee Tavares Guadalupe Pereira de Lima e Me. Gilberto Aparecido dos Santos. Parecer: Favorável (0949823). **Decisão:** O conselho do departamento **ratificou** a decisão ad referendum da chefia de departamento que aprovou a reintegração do aluno **Ruan Carlos Moura de Oliveira**, desde que haja vaga no Curso de Ciências Contábeis, com a respectiva matrícula nas disciplinas (DAC01071) Matemática Aplicada as C. Contábeis - 80h; (DAC01147) Auditoria Externa Governamental - 40h e (DAC01146) Contabilidade de Agronegócio - 80h. **2.2) Processo 23118.003007/2022-85. Requerente: Angela Cristina Alcântara.** Comissão : Prof. Dr. Joel Bombardelli e Prof. Dr. Josmar Almeida Flores. Parecer: Favorável (0949098), com ressalva. **Decisão:** O conselho do departamento **não ratificou** a decisão ad referendum da chefia de departamento que indeferindo à reintegração no curso da aluna Ângela Cristina Alcântara, considerando o despacho da SERCA (Secretaria de Registro e Controle Acadêmico) (0959895) o qual apontou que a competência sobre a deliberação sobre o tema é do curso de Ciências Contábeis de Cacoal, tendo em vista a vinculação da matrícula da aluna pertencer a esse respectivo Campus. A presidente do conselho comunicou que em consideração ao Despacho da SERCA (0959895), realizou o envio do processo ao Departamento de Ciências Contábeis de Cacoal, comunicando a chefia do departamento, e que foi informada que a reunião do colegiado ocorrerá no dia 12 de maio para deliberação do tema. **3) Processo 23118.003007/2022-85. Assunto: Autorização condicionada a reintegração da aluna Angela Cristina Alcântara pelo campus de Cacoal para inclusão de disciplinas: Contabilidade Internacional; Auditoria Externa e Governamental; Desempenho Empresarial qualidade e produtividade; Perícia Contábil e arbitragem patrimonial. E solicitação de disciplina por acompanhamento na disciplina Análise de Contas e Balanço.** Após a leitura do requerimento e discussões. **Decisão:** Considerando o indicativo da professora Dra. Marlene Valerio e da Prof. Gleimíria Batista, para que o departamento aguarde a deliberação do Departamento de Ciências Contábeis do Campus de Cacoal sobre a decisão da reintegração da aluna, o Conselho decidiu autorizar a chefia de departamento para analisar e solicitar a matrícula da aluna **Angela Cristina Alcântara** nas disciplinas solicitadas, respeitando a disponibilidade de vagas no curso, após a decisão de reintegração pelo departamento de Ciências Contábeis do Campus de Cacoal. **4) Processo Sei n. 23118.003688/2022-81. Requerente: Jefferson Ian Bessa Costa, matrícula n. 201520425. Assunto: Disciplina por acompanhamento na disciplina Contabilidade em Organizações do Terceiro Setor .** Comissão: Dr. Erasmo Moreira de Carvalho e Profa. Dra. Livia Maria da Silva Santos (membro). Parecer: Favorável (0940299). A presidente do conselho procedeu com a leitura do requerimento acadêmico e da conclusão do parecer, tendo em vista a ausência justificada dos professores relatores. *"Na análise do processo, identificou-se que o discente se enquadra na possibilidade do oferecimento de Disciplina por Acompanhamento. Ele terá uma disciplina pendente para integralizar o curso, uma vez que a mesma não será oferecida no semestre 2021.2, além de que o discente teve como prazo limite, para concluir o curso, o semestre 2021.1, atendendo, assim, o que consta no parágrafo único do art. 137 do Regimento Geral da UNIR. Desta feita, a comissão, salvo melhor juízo, é de parecer favorável ao oferecimento da disciplina desde que haja docente disponível no departamento de Ciências Contábeis. A comissão submete o Parecer à apreciação do Conselho de Departamento, bem como sua deliberação, considerando previsão regimental da Universidade Federal de Rondônia: "Art. 41 - Ao Conselho de Departamento, compete: [...] XVI - Deliberar quanto aos aspectos da vida acadêmica do discente".* Após a leitura do parecer o assunto foi posto em discussão e deliberação. **Decisão:** O conselho **aprovou**, por unanimidade, o acompanhamento ao aluno Jefferson Ian Bessa Costa, matrícula n. 201520425, na disciplina Contabilidade em Organizações do Terceiro Setor a ser realizado pelo docente Dr. Joel Bombardelli. **5) Processo Sei n. 23118.002748/2022-49. Assunto: Reintegração de Matrícula. Requerente: Carlos Henrique da Silva Araújo, matrícula 200110191.** Comissão: Prof. Dr. Erasmo Moreira de Carvalho e Prof.ª Ma. Patrícia Pereira Castro. Parecer: Desfavorável (0940410). A presidente do conselho procedeu com a leitura do requerimento acadêmico e passou a palavra para a comissão relatora. Com a palavra, a professora Ma. Patrícia Pereira Castro realizou a leitura da conclusão do parecer (0940410): *"Na análise do processo foi possível verificar: A ocorrência de tempestividade do pedido em relação ao prazo previsto no Calendário Acadêmico, considerando que no Pedido de Reintegração de Matrícula e Aproveitamento de Disciplinas foi realizado dentro do prazo, no dia 23/03/2022; Que decorreram 16 (dezesseis) anos, desde a perda do vínculo do acadêmico com curso de Ciências Contábeis, considerando a última disciplina cursada pelo discente requerente; Que há incompatibilidade tanto de conteúdo como de carga horária quanto as disciplinas que requer o aluno aproveitamento. Diante de todo o exposto, a comissão, quanto ao pedido de reintegração do aluno, encaminha parecer desfavorável ao pedido. Ficando, salvo melhor juízo, entendido que, do ponto de vista normativo, o aluno não deveria ser reincorporado ao curso; Quanto ao pedido de aproveitamento de disciplinas, entende a comissão, salvo melhor juízo, que o pedido perde objeto diante da negativa de reintegração do aluno ao curso de Ciências Contábeis da UNIR. Conquanto caso algum conselheiro proponha voto substitutivo ou peça vista do processo para propor voto substitutivo, quanto ao item reintegração e o conselho venha acolher um possível parecer favorável e reintegre o aluno ao curso, esta comissão, sustentada na análise comparativa das disciplinas que o requerente pede aproveitamento, entende não haver condições de atender o peticionário em sua demanda pelos motivos expostos no relatório".* Após a leitura do parecer o assunto foi posto em discussão e deliberação. **Decisão:** Considerando as observações do parecer da comissão relatora (0940410), em votação, por 8 votos contrários, 1 voto favorável e 1 abstenção, o conselho **indeferiu** o requerimento reintegração de matrícula do aluno Carlos Henrique da Silva Araújo, matrícula 200110191, em virtude do extrapolamento do prazo de integralização do curso consoante Projeto Pedagógico do curso, bem como pelo descompasso das atualizações das disciplinas, restando prejudicado o acompanhamento do curso pelo aluno. **6) Processo Sei n. 23118.002576/2022-11. Requerente: Prof. Dra. Evelyn Iris leite Morales Conde. Assunto: Solicitação de mudança de lotação do Departamento de Ciências Contábeis para o Departamento Acadêmico de Comunicação (DACOM),** ambos pertencentes ao campus José Ribeiro Filho (Porto Velho - RO). Comissão: Prof. Dr. Josmar Almeida Flores (presidente); Prof.ª Dra. Gleimíria Batista da Costa Matos e Prof. Dr. Joel Bombardelli. A comissão relatora solicitou a retirada do processo de pauta tendo em vista que a ficha funcional da docente se encontra com a indicação de lotação na Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis (PROCEA); Nesse sentido, foi solicitado à Coordenadoria de Registros e Documentos (CRD) a apresentação da ficha funcional da docente atualizada, com lotação no Departamento de Ciências Contábeis. **Decisão:** O conselho **deferiu** a retirada do processo de pauta até o envio da ficha funcional atualizada da servidora docente Evelyn Iris leite Morales Conde pela CRD. **7) Solicitação de quebra de pré-requisito da disciplina Legislação Tributária e Fiscal 40h (DAC01128), semestre 2021/2. Docente: Dra. Cíntia Rosina Flores.** Com a palavra, a professora Dra. Cíntia Rosina Flores explicou que 7 (sete) alunos não conseguiram acompanhar a disciplina Introdução ao Direito, ministrada aos sábados pela manhã, em razão de suas atividades laborais e outros compromissos para esse dia da semana; explicou, ainda, que em decorrência do gozo de sua licença maternidade só poderia ministrar essa disciplina pela manhã. Por fim, destacou que esses alunos estão cursando a disciplina Introdução ao Direito pela manhã e que irão cursar concomitantemente a disciplina Legislação Trabalhista, conforme acordado com alunos. **Decisão:** O conselho do departamento **deferiu**, por unanimidade, a quebra do pré-requisito da disciplina Legislação Tributária e Fiscal 40h (DAC01128) e a respectiva matrícula na disciplina para os seguintes alunos: Aline Dnair Lopes Teles, matrícula 20202001891; Daniel Nogueira de Lima Filgueiras, matrícula 20202004060; Felipe Bispo Rego, matrícula n. 20202004113; Guilherme Dos Santos Pires, matrícula n. 20202004122; Luis Henrique Aureliano Da Silva, matrícula n. 20202004150; Mauricelia Dias dos Santos, matrícula n. 201820845; Paulo Henrique Santos de Paulo, matrícula n. 20201001752 e Rosana Tavares Lima, matrícula n. 20202001748. **8) Relatório Final dos Projetos de Extensão: 8.1) Processo SEI nº 23118.013807/2021-23, projeto de extensão: Natal Solidário - Ação: Ceia de Natal para Moradores de Rua de Porto Velho-RO.** Após leitura do relatório final do projeto de extensão, o assunto foi posto em discussão e deliberação. **Decisão:** O conselho do departamento **aprovou**, por unanimidade, o relatório final do projeto de extensão: Natal Solidário - Ação: Ceia de Natal para Moradores de Rua de Porto Velho-RO, sob a coordenação do prof. Dr. Joel Bombardelli. . Em seguida, às 17h, registrou-se a entrada do prof. Wanderley de Oliveira na Reunião. **8.2) Processo SEI nº SEI nº 23118.000559/2022-31, projeto de extensão intitulado: " Avaliar a proficiência contábil",** sob a coordenação da docente Ma. Patrícia Pereira Castro. Após leitura do relatório final do projeto de extensão, o assunto foi posto em discussão e deliberação. **Decisão:** O conselho do departamento **aprovou**, por unanimidade, o relatório final do projeto de extensão intitulado: " Avaliar a proficiência contábil", sob a

coordenação da docente Ma. Patrícia Pereira Castro. 8.3) **Sei n. 23118.002255/2022-17, que trata da apresentação do relatório final do Projeto de Extensão "Transferência de Tecnologias Apropriadas para Imposto de Renda 2022"**, sob a coordenação do professor Dr. Josmar Almeida Flores. Comissão: Dr. Edilson Bacinello e Dra. Evelyn Iris Leite Morales Conde. Após leitura do relatório final do projeto de extensão, o assunto foi posto em discussão e deliberação. **Decisão:** O conselho do departamento **aprovou**, por unanimidade, o relatório final do projeto de extensão intitulado: **"Transferência de Tecnologias Apropriadas para Imposto de Renda 2022"**, sob a coordenação do professor Dr. Josmar Almeida Flores. Por fim, em razão da extensão dos itens da Pauta e das atividades de ensino docente pelo turno da noite, interrompeu-se a reunião às dezessete horas e quatorze minutos, ficando acordado um novo encontro para continuidade da reunião, amanhã, dia 12/05/2022, às 14h30min, pela plataforma google meet. Conforme convocação prévia, aos doze dias do mês de maio, às quatorze horas e trinta minutos, por meio dos aplicativos SEI/UNIR e GOOGLE MEET, deu-se a continuidade da quarta reunião ordinária deliberava e de trabalho do Conselho do Departamento Acadêmico do Curso de Ciências Contábeis da Fundação Universidade Federal de Rondônia, por meio eletrônico, sob a presidência da Prof.ª Dr.ª Iluska Lobo Braga, e com a presença dos Conselheiros: Prof.ª Dr.ª Cintia Rosina Flores; Prof.ª Dr.ª Evelyn Iris Leite Morales Conde; Prof.ª Dr.ª Gleimíria Batista da Costa Matos; Prof. Dr. Joel Bombardelli; Prof. Dr. Josmar Almeida Flores; Prof. Dr. Juocerlle Tavares Guadalupe Pereira Lima; Prof.ª Dr.ª Marlene Valerio dos Santos Arenas, Prof.ª Me. Patrícia Pereira Castro; Prof. Esp. Wanderley de Oliveira Sousa Junior, o representante acadêmico Marcos Henrique Furtado dos Santos e o assistente em Administração Alex Sandro Silva Araújo. Justificaram a ausência na reunião, os conselheiros: Prof. Dr. Erasmo Moreira de Carvalho; Prof.ª Dr.ª Lívia Maria da Silva e Prof. Dr. Edilson Bacinello. Após cumprimentar os conselheiros presentes, a presidente do conselho deu continuidade a pauta de reunião. 9) **Processo 23118.001612/2022-11. Homologação dos Planos de Ensino das disciplinas a serem ministradas no semestre 2021/2. Resolução 391/CONSEA/2022, art.5º, inciso VI.** Com a palavra, a conselheira e professora Evelyn Iris Leite informou que encaminhou, por e-mail, o plano da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso aos professores do departamento com a sugestão de cronograma das defesas dos TCC dos alunos. Informou as solicitações de alteração de datas devem ser encaminhadas ao seu e-mail institucional. Após o informe o assunto foi posto em discussão e deliberação. **Decisão:** O conselho **homologou** por unanimidade os planos de ensinos dos professores: Prof. Dr. Erasmo Moreira de Carvalho (docs. 0945282, 0945283, 0945286); Dr.ª. Marlene Valerio dos Santos Arenas (docs. 0947187, 0947192), Prof. Dr. Joel Bombardelli (docs. 0932600; 0932601; 0932605); Prof. Dr. Edilson Bacinello (docs. 0966118, 0966127); Prof.ª Dr.ª Evelyn Iris Leite Morales Conde (docs. 0966163,0966165); Prof.ª Dr.ª Lívia Maria da Silva (0966327, 0966329, 0966330); Prof. Dr. Juocerlle Tavares Guadalupe Pereira Lima (doc. 0966355, 0966377); Prof. Esp. Wanderley de Oliveira Sousa Junior (doc. 0966425; 0966426, 0966430) Prof.ª. Me. Patrícia Pereira Castro (doc. 0966430, 0966628, 0966647) e Prof.ª Dr.ª Gleimíria Batista da Costa Matos (doc. 0967400). 10) **Plano Anual de Capacitação Docente do**

Departamento de Ciências Contábeis 2022 - Resolução nº 28/2019. A presidente do conselho informou que consultou, por e-mail, os professores do departamento sobre o interesse de afastamento para capacitação docente, levando em consideração o plano anual de capacitação do departamento. Com a palavra, a professora Patrícia Castro ressaltou sua preocupação com o retorno das aulas presenciais, tendo em vista que já se encontra vinculada ao programa de pós-graduação, nível doutorado, da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), com aulas presenciais nos dias da semana. E que considerando a publicação do Edital para afastamentos de servidores para participação em Programa de Pós-Graduação, com previsão de afastamento para o segundo semestre, solicita que sua manifestação com indicação de afastamento seja ajustada no plano de capacitação para agosto de 2022. **Decisão:** O conselho deferiu a solicitação da professora Patrícia Pereira Castro, para que conste no plano de capacitação a sua intensão de afastamento para agosto de 2022, bem como **aprovou** o Plano Anual de Capacitação Docente do Departamento de Ciências Contábeis 2022, que consta no ANEXO I, desta ata de reunião. Inclusão de pauta, item 11) **OUTROS. 11.1) Processo Sei n. 23118.002082/2022-29. Assunto: Progressão Funcional Docente do servidor Wanderley de Oliveira Sousa Júnior, lotado no Departamento de Ciências Contábeis, de Professor Assistente Classe "B" Nível 1, para Professor Professor Assistente Classe "B" Nível 2, no Interstício de 10 de agosto de 2019 a 09 de agosto de 2021 (0915254).**

Comissão relatora: Cíntia Rosina Flores e Evelyn Iris Leite Morales Conde. Com a palavra, a professora Dr.ª Cíntia Rosina Flores procedeu com leitura da conclusão do Parecer:(0917141) " *Em observância das regras contidas na Resolução nº 116/CONSAD/2013 a Comissão Relatora do Processo SEI nº 23118.002082/2022-29, nomeada pela Ordem de serviço nº 04/2022/DACCONT-PVH/NUCSA/UNIR (0903106), constatou que: Quanto ao lapso temporal de 24 (vinte e quatro) meses estipulado, no artigo 2º, §1º, inciso I da Resolução nº 116/CONSAD/2013, como necessário para a Progressão Funcional, neste caso para a Classe B, Nível 2, com denominação de Professor Assistente, verificou-se que o servidor Wanderley de Oliveira Sousa Júnior CUMPRE o interstício mínimo de 24 (vinte e quatro) meses no último nível da Classe B, Nível 1 com denominação de Professor Assistente, compreendido entre 10/08/2019 a 09/08/2021, considerando que o servidor encontra-se na Classe B, Nível 1 desde a emissão da Portaria nº 046/PRAD, publicada no Boletim de Serviço nº 15 de 17.02.2022 (a qual prevê efeito acadêmico a partir de 10.08.2019 e financeiro a partir de 09.08.2022, conforme informação da Certidão de Assentamentos Funcionais nº 0914964); Quanto ao Processo de Avaliação de Desempenho verificou-se que, considerando (i)os documentos instrutórios apresentados pelo servidor, (ii)a aplicação do instrumento de avaliação estabelecido no Anexo I da referida resolução, bem como (iii)a pontuação final obtida pelo docente de **53,6 (cinquenta e três vírgula seis) pontos** no Processo de Avaliação de Desempenho, o servidor Wanderley de Oliveira Sousa Júnior ultrapassou o mínimo de 20 pontos necessários para aprovação da progressão funcional, conforme previsto no §2º do artigo 15 da Resolução nº 116/CONSAD/2013: "§1º. Os docentes em Regime de Tempo Parcial - T.20 serão aprovados para progressão ou promoção funcional caso a somatória de sua pontuação, durante o interstício, atinja o mínimo de 20 pontos, o que equivale a 20 horas semanais.". Em atenção ao inciso I do artigo 13 da Resolução nº 116/CONSAD/2013 ("Art. 13 – Os critérios para a formalização e operacionalização do Processo de Avaliação de Desempenho constam dos seguintes itens: I – O processo será formalizado e iniciado, no mínimo, 90 dias antes da data do cumprimento do interstício de 24 meses, por requerimento do próprio interessado acompanhado de currículo lattes devidamente comprovado.") verificou-se que: o servidor protocolou o Processo SEI nº 23118.002082/2022-29 em 9 de março de 2022 (data em que anexou o último documento do referido processo antes do despacho do departamento do servidor) e interstício avaliado compreende o período de 10/08/2019 a 09/08/2021; e há documentos que foram apresentados na pontuação da Avaliação de Desempenho Docente do servidor mas não encontram-se cadastradas no currículo lattes. É o Parecer". Após a leitura do parecer, registrou-se a entrada do professor Wanderley de Oliveira na reunião às quinze horas e dez minutos. Dando continuidade o assunto foi posto em discussão e deliberação. **Decisão:** O conselho **deferiu** o requerimento de progressão funcional docente do servidor Wanderley de Oliveira Sousa Júnior, lotado no Departamento de Ciências Contábeis, de Professor Assistente Classe "B" Nível 1, para Professor Professor Assistente Classe "B" Nível 2, no Interstício de 10 de agosto de 2019 a 09 de agosto de 2021, condicionado ao cadastramento dos documentos apresentados para a Avaliação de Desempenho Docente no currículo lattes do docente e da juntada de documento que comprove o cadastramento das informações. 11.2) **Processo Sei n. 23118.005791/2022-66. Requerimento do aluno Cássio Luciano Ferreira Martins com pedido de acompanhamento especial na disciplina DAC01135 Processamento Contábil e Fiscal.** A presidente do conselho explicou que a disciplina solicitada não está sendo ofertada no semestre 2021/2, e que é a única disciplina pendente para que o aluno integralize o curso. Após a apresentação, o assunto foi posto em discussão e deliberação. **Decisão:** O conselho **deferiu**, por unanimidade, o acompanhamento especial ao aluno Cássio Luciano Ferreira Martins na disciplina (DAC01135) Processamento Contábil e Fiscal, a ser ministrada pelo docente Dr. Juocerlle Tavares Guadalupe Pereira Lima. 11.3) **Processo Sei n. 23118.002133/2022-12. Plano Departamental de Monitoria Acadêmica 2022 - Ciências Contábeis, campus José Ribeiro Filho (doc. 0920042).** A presidente do conselho apresentou o plano de monitoria acadêmica do departamento para o ano de 2022, com oferta de 2 bolsa de monitorias, para as disciplinas (DAC01163) Sist. de Inf. e Accountability Empresarial- 40h; e (DAC01152) Processamento Contábil Governamental - 40h. Na oportunidade, passou a palavra ao professor Wanderley de Oliveira que explanou sobre a experiência positiva com a monitoria acadêmica, ressaltando o empenho dos alunos e a oportunidade de trabalhar com disciplinas que envolvem a prática contábil. **Decisão:** O conselho **aprovou**, por unanimidade, o Plano Departamental de Monitoria Acadêmica (2022), conforme ANEXO II, dessa ata de reunião ordinária. 11.4) **Solicitações de acompanhamento especial. Comissão relatora:** Prof. Dr.ª. Cíntia Rosina Flores ; Prof.ª Dr.ª Lívia Maria da Silva Santos; Prof. Esp. Wanderley de Oliveira Sousa Júnior. Ordem de Serviço nº 27/2022/DACCONT-PVH/NUCSA/UNIR de 28 de abril de 2022. a) **Processo Sei n. 23118.004843/2022-87. Requerimento acadêmico da aluna Bruna Naiara Frota De***

Souza. Pedido de Acompanhamento na Disciplina Trabalho de Conclusão de Curso. Com a palavra, a professora Cíntia Rosina Flores realizou a leitura da conclusão do Parecer (0960358): " Na análise do processo identificou-se que a requerente possui em seu histórico escolar cinco disciplinas pendentes para cursar, além das seis disciplinas que já se encontra matriculada. Sendo que a disciplina Trabalho de Conclusão de Curso é oferecida no semestre em curso às [terças-feiras das 19 horas as 20 horas e 40 minutos](#), horário em que a requerente já encontra-se cursando Contabilidade de Agronegócio. A comissão submete o Parecer do Processo de Disciplina por Acompanhamento Especial, da requerente Bruna Naiara Frota de Souza, para a apreciação do Conselho de Departamento, bem como sua deliberação, considerando previsão regimental da Universidade Federal de Rondônia: "Art. 41 - Ao Conselho de Departamento, compete: [...] XVI - Deliberar quanto aos aspectos da vida acadêmica do discente;" É a decisão dessa comissão, salvo melhor juízo. À consideração superior". Após a leitura do parecer, o assunto foi posto em discussão e deliberação. **Decisão:** Em votação por 6 votos contrários e 1 voto favorável, e considerando as observações contidas no parecer da comissão, entre eles a quantidade de disciplinas pendentes a cursar pela aluna, o conselho **indeferiu** o requerimento da acadêmica Bruna Naiara Frota De Souza com pedido de acompanhamento especial na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso. Registrou-se, ainda, o pedido de justificativa de voto do professor Dr. Joel Bombardelli, com o seguinte posicionamento quanto aos pedidos de acompanhamento especial: "Concluintes são os alunos que já concluíram pelo menos 80% da carga horária total de seu curso ou que tenham previsão de integralizar 100% da carga horária de seu curso até 31/07/2022.". Por fim, as quinze horas e quarenta e um minutos, registrou-se a entrada da professora Dr.ªGelimiria Batista da Costa na reunião, em razão dos seus compromissos acadêmicos. Na ocasião, o conselho aprovou o direito de fala e voto à conselheira. **b) Processo Sei n. 23118.004796/2022-71. Requerimento acadêmico do aluno Vinicius Silva Batista Amutares. Pedido de Acompanhamento nas disciplinas: DAC01160 – Estratégia e Competitividade Empresarial – 40h, Prof. Dr. Joel Bombardelli; e DAC01138 – Contabilidade Governamental – 80H Prof. Esp. Wanderley de Oliveira Sousa Júnior.** Com a palavra, a professora Cíntia Rosina Flores realizou a leitura da conclusão do Parecer (0960738): "Na análise do processo identificou-se que o requerente possui em seu histórico escolar cinco disciplinas pendentes para cursar, além das duas disciplinas que já se encontra matriculada. Sendo que das disciplinas pendentes as disciplinas "Estratégia e Competitividade Empresarial" e "Contabilidade Governamental" não estão sendo oferecidas no semestre 2021.2. A comissão submete o Parecer do Processo de Disciplina por Acompanhamento Especial, do requerente Vinicius Silva Batista Amutares, para a apreciação do Conselho de Departamento, bem como sua deliberação, considerando previsão regimental da Universidade Federal de Rondônia: "Art. 41 - Ao Conselho de Departamento, compete: [...] XVI - Deliberar quanto aos aspectos da vida acadêmica do discente;" É a decisão dessa comissão, salvo melhor juízo. À consideração superior." Após a leitura do parecer, o assunto foi posto em discussão e deliberação. **Decisão:** Em votação por 7 votos contrários e 1 voto favorável, e considerando as observações contidas no parecer da comissão, entre eles a quantidade de disciplinas pendentes a cursar pelo aluno, o conselho **indeferiu** o requerimento do acadêmico Vinicius Silva Batista Amutares com pedido de acompanhamento especial. Registrou-se, ainda, o pedido de justificativa de voto do professor Dr. Joel Bombardelli, com o seguinte posicionamento quanto aos pedidos de acompanhamento especial: "Concluintes são os alunos que já concluíram pelo menos 80% da carga horária total de seu curso ou que tenham previsão de integralizar 100% da carga horária de seu curso até 31/07/2022." **c) Processo Sei n. 23118.004687/2022-54, requerimento acadêmico da aluna Elaine Teixeira Pedro. Pedido de Acompanhamento nas disciplinas: (DAC01157) Planejamento e Controle Ambiental das Organizações, professor: Josmar Flores, (DAC01160); Estratégia e Competitividade Empresarial, professor: Joel Bombardelli; e na disciplina DAC01158 - Simulações e/ou jogos de empresa, professora Patrícia Pereira Costa.** Com a palavra, a professora Cíntia Rosina Flores realizou a leitura da conclusão do Parecer (0960990): " Preliminarmente verificou-se que a discente encontra-se dentro do prazo de integralização do curso, ou seja até o semestre 2023.1. Na análise do processo identificou-se que a requerente possui em seu histórico escolar três disciplinas pendentes para cursar, além das sete disciplinas que já se encontra matriculada. Sendo que das disciplinas pendentes as disciplinas "Estratégia e Competitividade Empresarial" e "Planejamento e Controle Ambiental das Organizações" não estão sendo oferecidas no semestre 2021.2. A comissão submete o Parecer do Processo de Disciplina por Acompanhamento Especial, da requerente Elaine Teixeira Pedro, para a apreciação do Conselho de Departamento, bem como sua deliberação, considerando previsão regimental da Universidade Federal de Rondônia: "Art. 41 - Ao Conselho de Departamento, compete: [...] XVI - Deliberar quanto aos aspectos da vida acadêmica do discente;" É a decisão dessa comissão, salvo melhor juízo. À consideração superior". Após a leitura do parecer, o assunto foi posto em discussão e deliberação. **Decisão:** O conselho **deferiu** o acompanhamento especial à aluna Elaine Teixeira Pedro, nas disciplinas: (DAC01157) Planejamento e Controle Ambiental das Organizações; (DAC01160); Estratégia e Competitividade Empresarial, e DAC01158 - Simulações e/ou jogos de empresa, condicionado a apresentação de um novo requerimento da aluna ao departamento de Ciências Contábeis com o pedido de acompanhamento para as três disciplinas supracitadas. Após a juntada da documentação pela requerente, registra-se que o acompanhamento será realizado pelo docente Josmar Almeida Flores na disciplina (DAC01157) Planejamento e Controle Ambiental das Organizações, pelo docente Joel Bombardelli na disciplina (DAC01160) Estratégia e Competitividade Empresarial e pela docente Patrícia Pereira Costa, na disciplina (DAC01158) Simulações e/ou jogos de empresa. **11.5) Solicitações de acompanhamento especial por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política.** Comissão relatora: - Prof. Dr. Josmar Almeida Flores; Profa. Dr.ª Gleimíria Batista da Costa Matos. Ordem de Serviço Nº 32/2022/DACCONT-PVH/NUCSA/UNIR de 03 de maio de 2022. **a) Processo Sei 23118.005152/2022-09, aluna Vitória Alves de Oliveira, matrícula :20212008715.** Com a palavra, o professor Josmar Almeida Flores procedeu com a leitura do Parecer (0958618): " Considerando os apontamentos constantes no Parecer da comissão (0958618) o Conselho **deferiu** o acompanhamento especial à aluna Vitória Alves de Oliveira, matrícula :20212008715, na disciplina Matemática Aplicada as Ciências Contábeis na modalidade "acompanhamento especial", como forma de prestação alternativa à aplicação de provas e à frequência a aulas realizadas em dia de guarda religiosa em virtude de escusa de consciência. É o Parecer." Após a leitura do parecer, o assunto foi posto em discussão e deliberação. **Decisão:** Considerando os apontamentos constantes no parecer da comissão, o Conselho **deferiu**, por unanimidade, o acompanhamento à aluna Vitória Alves de Oliveira, matrícula 20212008715, na disciplina Matemática Aplicada as Ciências Contábeis na modalidade "acompanhamento especial", como forma de prestação alternativa à aplicação de provas e à frequência a aulas realizadas em dia de guarda religiosa em virtude de escusa de consciência. Em ato contínuo, **aprovou-se** a exclusão do nome da aluna na disciplina ofertada de forma regular, a matrícula e o registro do acompanhamento especial na disciplina Matemática Aplicada as Ciências Contábeis com o professor Edílson Bacinello. **b) Processo Sei 23118.005147/2022-98, aluno Gabriel Ramon Andrade dos Santos. matrícula. 20212006256.** Com a palavra, o professor Josmar Almeida Flores procedeu com a leitura do Parecer (0960263): "Na análise do Processo e em observância das regras contidas na Lei nº 13.796/2019, bem como no precedente decidido na 1ª Reunião Ordinária do CONDEP de Ciências Contábeis/2020, a Comissão Relatora do Processo SEI nº 23118.005152/2022-09, nomeada pela Ordem de serviço nº 32/2022/DACCONT-PVH/NUCSA/UNIR (0955248), constatou que: (i) o requerente possui amparado o direito de cursar a disciplina Matemática Aplicada as Ciências Contábeis na modalidade "acompanhamento especial", como forma de prestação alternativa à aplicação de provas e à frequência a aulas realizadas em dia de guarda religiosa em virtude de escusa de consciência; (ii) quanto a disciplina Contabilidade Introdutória o requerente não possui o direito considerando que a mesma ocorre em dia diverso do amparo de sua crença religiosa". **Decisão:** Considerando os apontamentos constantes no parecer da comissão, o Conselho **deferiu**, por unanimidade, o acompanhamento ao aluno Gabriel Ramon Andrade dos Santos, matrícula. 20212006256, na disciplina Matemática Aplicada as Ciências Contábeis na modalidade "acompanhamento especial", como forma de prestação alternativa à aplicação de provas e à frequência a aulas realizadas em dia de guarda religiosa em virtude de escusa de consciência. Em ato contínuo, **aprovou-se** a exclusão do nome do aluno na disciplina ofertada de forma regular, a matrícula e o registro do acompanhamento especial na disciplina Matemática Aplicada as Ciências Contábeis com o professor Edílson Bacinello. Ademais, havendo possibilidade, solicita-se a matrícula desses alunos em uma mesma turma destinada ao acompanhamento especial. **11.6) Processo Sei. 23118.004842/2022-32, assunto: Pedido de oferta de disciplinas em período especial - Centro Acadêmico do Curso de Ciências Contábeis com .** A comissão Profa. Dr.ª. Marlene Valério dos Santos Arenas; prof. Dr. Edilson Bacinello e Profa. Dr.ª Gleimíria Batista da Costa Matos. Com a palavra, a professora Dr.ª Gleimíria Batista da Costa Matos leu o parecer da comissão (0966412): "Verificou-se que no documento não apresenta justificativas para tais ofertas de turma especial e não foi possível verificar nos históricos dos alunos prazo de conclusão do curso. Na análise do processo identificou-se que o requerimento traz o quantitativo de alunos

com até 5 (cinco) para cursar as disciplinas, considerando a suficiência para oferta. Todavia, há de se considerar também a carga horária dos Docentes, bem como o interesse dos professores em ministrar as disciplinas. Dessa forma a comissão submete o Parecer para a apreciação do Conselho de Departamento, bem como sua deliberação, considerando previsão regimental da Universidade Federal de Rondônia: "Art. 41 - Ao Conselho de Departamento, compete: [...] XVI - Deliberar quanto aos aspectos da vida acadêmica do discente;" "É a decisão dessa comissão, salvo melhor juízo." Após a leitura do parecer, o assunto foi posto em discussão e deliberação. **Decisão:** Após a consulta sobre o interesse e a disponibilidade dos docentes ministrarem as disciplinas, levando em consideração a carga horária de trabalho, houve a manifestação do professor Josmar Almeida Flores para ministrar a disciplina Análise de Contas e Balanço, na forma remota, no período de férias. Para as demais disciplinas solicitadas não houve manifestação dos docentes para ministrá-las. Dessa forma, o conselho **deferiu** a oferta da disciplina Análise de Contas e Balanço no período de férias, na forma remota. Quanto aos demais pedidos, considerando a não manifestação dos professores, foi deliberado pelo conselho que a chefia de departamento realize consulta aos professores que não estão presentes na reunião e a outros departamentos acadêmicos sobre a disponibilidade de ministrarem as disciplinas no período de férias acadêmicas. Destacou-se, ainda, que os alunos deverão ter cumprido os pré-requisitos das disciplinas para realizarem a solicitação de oferta de turmas especiais. **11.7) Processo Sei n. 23118.004794/2022-82. Requerimento do aluno VINICIUS SILVA BATISTA AMUTARES, matrícula: 201521408, com pedido de quebra de pré-requisito para a disciplina de Auditoria Externa Governamental. Comissão:** Prof. Dr. Juocerlee Tavares Guadalupe pereira de Lima e Prof. Dr. Erasmo Moreira de Carvalho. Com a palavra, o professor Juocerlee Tavares leu o parecer da comissão (0953270): " Considerando a previsão normativa do pedido na Resolução CONSEA nº 391, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022 e sem maiores detalhes quanto ao processo de requerimento ou quanto a descrição objetiva de quais os elementos deve apresentar o requerente para que seja agraciado com o atendimento ao objeto peticionado, a não ser o fato do benefício ao estudante e o não prejuízo ao curso. Considerando que a comissão entende que a quebra do pré-requisito da disciplina DAC01147 – Auditoria Externa Governamental – 40H, que esta sendo ofertada no semestre 2021.2, traz benefícios ao requerente e não demonstra potencial de prejuízos ao curso de Ciências Contábeis. A comissão se pronuncia, salvo melhor juízo, favorável ao requerimento do aluno VINICIUS SILVA BATISTA AMUTARES, com relação ao pedido de quebra de pré-requisito para a disciplina de Auditoria Externa Governamental. À consideração superior". Após a leitura do parecer, o assunto foi posto em discussão e deliberação. **Decisão:** O conselho **deferiu** a quebra de pré-requisito da disciplina Auditoria Externa Governamental, ao aluno Vinicius Silva Batista Amutares, matrícula 201521408, e a matrícula do aluno respectiva disciplina. **Processo Sei n. 23118.004806/2022-79. Requerimento do aluno CLEBSON CARNEIRO TEIXEIRA, Matrícula: 201910578, com pedido de aproveitamento de disciplinas. Comissão:** Prof. Dra. Gleimíria Batista da Costa e Prof. Joel Bombardelli. Com a palavra, o professor Joel Bombardelli leu o parecer da comissão (0968981). Após a leitura do parecer, o assunto foi posto em discussão e deliberação. **Decisão:** Considerando o parecer da comissão relatora, o conselho deferiu o aproveitamento de disciplinas do aluno Clebson Carneiro Teixeira, matrícula: 201910578, conforme consta no **ANEXO III**, dessa ata de reunião ordinária. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião às dezoito horas e vinte minutos, e eu Alex Sandro Silva Araújo, Assistente em Administração, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.

ANEXO I

PLANO ANUAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOCENTE (2022) - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS (CAMPUS JOSÉ RIBEIRO FILHO) - Resolução 28/CONSEA, de 30 de abril de 2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PLANO DE PÓS-GRADUAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOCENTE - DEPARTAMENTO
Resolução 28/CONSEA, de 30 de abril de 2019

| Plano de Pós-Graduação e Capacitação Docente ¹ do Departamento | |
|---|--|
| Departamento: Ciências Contábeis | |
| Núcleo ou Campus: NUCSA | Ano de vigência do plano: 2022 |
| Informações conforme Art 4º, §1º, da Resolução 28/CONSEA/2019 | |
| Incisos relacionados no Art. 4º, §1º | Descrição |
| I - Relacione as Áreas de conhecimento/avaliação em que exista carência no Departamento, conforme áreas de conhecimento/avaliação da CAPES; | <ol style="list-style-type: none"> 1. 60204001 CIÊNCIAS CONTÁBEIS : 2. 60200006 ADMINISTRAÇÃO; 3. 60100001 DIREITO; 4. 60700009 CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO. |
| II - Relacione cursos de pós-graduação lato ou stricto sensu vinculados ao departamento; | <ol style="list-style-type: none"> 1. Universidade Regional de Blumenau – SC; 2. Universidade Federal de Pernambuco – UFPE; 3. Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC; 4. Universidade Federal do Ceará – UFC; entre outras Instituições. |
| III - Relacione os grupos de pesquisa e suas respectivas linhas, vinculados ao seu departamento; | <ol style="list-style-type: none"> 1. Administração e Contabilidade na Gestão Organizacional (UNIR); |

¹ Este plano deve ser anexado em todos os processos de afastamentos individuais, com a respectiva ata de aprovação do plano anual no âmbito departamental, conforme Art. 16, § 2º, inciso I.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PLANO DE PÓS-GRADUAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOCENTE - DEPARTAMENTO
Resolução 28/CONSEA, de 30 de abril de 2019

| | |
|--|---|
| | <ol style="list-style-type: none"> 2. Economia Aplicada da Amazônia (UNIR); 3. Estudos e Pesquisas em Organizações (UNIR); 4. Centro de Estudos Interdisciplinar em Desenvolvimento Sustentável da Amazônia (UNIR); Controle Interno das Organizações (UFPE); entre outros. 5. Grupo de Estudos e Pesquisas em Organizações- GEPORG (UNIR) |
| <p>IV - Descreva os objetivos e metas do departamento na criação de novos cursos de pós-graduação e/ou consolidar o(s) curso(s) de pós-graduação já existentes, vinculados ao núcleo/campus a que pertence o departamento;</p> | <ol style="list-style-type: none"> 1. Aprovar Mestrado Profissional em Contabilidade 2. Ofertar o curso de Pós em Controladoria Institucional e Ambiental |
| <p>V - Descreva as metas a serem atingidas para alcançar o nivelamento de formação dos docentes do departamento, a fim de atender às prioridades e diretrizes acadêmicas da UNIR, além das necessidades regionais</p> | <p>Manter a formação continuada dos professores com o propósito de desenvolver um ensino ministrado com qualidade para a aprendizagem e para o bom resultado dos acadêmicos nos processos de avaliação externa. Efetivar a participação ativa dos docentes no desenvolvimento de pesquisas, orientando os acadêmicos para a elaboração de estudos úteis, com temas abrangentes e de possíveis publicações em revistas qualificadas e possibilitar a execução dos projetos de extensão para atender prontamente às necessidades da sociedade em geral.</p> |

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PLANO DE PÓS-GRADUAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOCENTE - DEPARTAMENTO
Resolução 28/CONSEA, de 30 de abril de 2019
PLANO DE PÓS-GRADUAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOCENTE

Departamento: Ciências Contábeis

Campus: José Ribeiro Filho

Ano: 2022

Relação dos Docentes Lotados no Departamento²

| Nº | Nome dos docentes | Titulação³ | Vínculo⁴ | Está Afastado?⁵ | Previsão de afastamento |
|-----------|----------------------------------|------------------------------|----------------------------|-----------------------------------|--------------------------------|
| 1. | CÍNTIA ROSINA FLORES | Doutora | DE | Não | |
| 2. | EDILSON BACINELLO | Doutor | DE | Não | |
| 3. | ERASMO MOREIRA DE CARVALHO | Doutor | DE | Não | |
| 4. | EVELYN IRIS LEITE MORALES CONDE | Doutora | DE | Não | |
| 5. | GILBERTO APARECIDO DOS SANTOS | Mestre | T-40 | Sim ⁶ | |
| 6. | GLEICE CARVALHO DE LIMA MORENO | Mestra | DE | Sim | |
| 7. | GLEIMIRIA BATISTA DA COSTA MATOS | Doutora | DE | Não | |

² Relacione os docentes lotados no departamento, informando quem está afastado e quem possui intenção de se afastar no ano subsequente, respeitando, na liberação de docentes para pós-graduação, o limite de 20% dos docentes efetivos em exercício no departamento com direito a contratação de professor substituto, e em conformidade com a capacidade de atendimento integral das atividades acadêmicas do departamento nos cursos de graduação e pós-graduação.

³ Graduado, Especialista, Mestre ou Doutor.

⁴ DE (Dedicação Exclusiva), T40, T20.

⁵ Se o docente em questão encontra-se afastado durante a vigência do plano.

⁶ Em Licença para Tratar de Interesses Particulares - sem remuneração, no período de 22/04/2022 a 22/04/2025 - PORTARIA Nº 147/2022/GR/UNIR, DE 19 DE MARÇO DE 2022

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PLANO DE PÓS-GRADUAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOCENTE - DEPARTAMENTO
Resolução 28/CONSEA, de 30 de abril de 2019

| | | | | | |
|-----|---|--------------|------|-----|------------------------|
| 8. | ILUSKA LOBO BRAGA | Doutora | DE | Não | |
| 9. | JOEL BOMBARDELLI | Doutor | DE | Não | |
| 10. | JOSMAR ALMEIDA FLORES | Doutor | DE | Não | |
| 11. | JUOCERLEE TAVARES GUADALUPE PEREIRA DE LIMA | Doutor | DE | Não | |
| 12. | LÍVIA MARIA DA SILVA SANTOS | Doutora | DE | Não | |
| 13. | MARLENE VALÉRIO DOS SANTOS ARENAS | Doutora | DE | Não | Agosto/Setembro - 2023 |
| 14. | PATRICIA PEREIRA CASTRO | Mestra | DE | Não | Agosto- 2022 |
| 15. | WANDERLEY DE OLIVEIRA SOUSA JUNIOR | Especialista | T-20 | Não | |

ANEXO II

PLANO DEPARTAMENTAL DE MONITORIA ACADÊMICA 2022 - CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CAMPUS JOSÉ RIBEIRO FILHO (DOC. 0920042) - PROCESSO SEI N. 23118.002133/2022-12.

PLANO DEPARTAMENTAL DE MONITORIA
(FORMULÁRIO N° 01)

Unidade/Campus: Campus José Ribeiro Filho

Departamento: Departamento Acadêmico Ciências Contábeis

Número de vagas oferecidas: **02 bolsistas** 00 voluntários

Número total de disciplinas oferecidas pelo Departamento: 30 (trinta)

Número total de turmas oferecidas pelo Departamento: 04 (quatro)

Número de Professores por turma: média de 07(sete) professor por turma.

1. **Disciplina em que os monitores atuarão e número de alunos por disciplina:**

Disciplinas/Orientador

| | Disciplina | Professor Orientador |
|---|--|------------------------------------|
| 1 | DAC01163 SIST. DE INF. E ACCOUNTABILITY EMPRESARIAL- 40h | Gleimiria Batista da Costa Matos |
| 2 | DAC01152 PROCESSAMENTO CONTÁBIL GOVERNAMENTAL - 40h | Wanderley de Oliveira Sousa Junior |

2. **Nome dos professores orientadores e produção acadêmica:**

2.1. Gleimiria Batista da Costa Matos - Doutora - DE

2.2. Wanderley de Oliveira Sousa Junior - Especialista - 20h

Justificativas:

O plano tem por objetivo proporcionar condições que favoreçam o desenvolvimento acadêmico dos alunos na graduação através do estímulo ao monitor na participação de atividades que propiciem seu aprimoramento na disciplina; Por meio de auxílio ao professor na preparação de trabalhos práticos, de material didático, de atividades didático-pedagógicas de classe e/ou laboratório e de elaboração de apostilas para acompanhamento em sala de aula, bem como, no auxílio ao professor na orientação de alunos, esclarecendo dúvidas em atividades de classe e/ou laboratório;

Documento datado e assinado eletronicamente.

ILUSKA LOBO BRAGA
Chefe do Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis
Portaria 472/2020/GR/UNIR

ANEXO III

Processo Sei n. 23118.004806/2022-79. Requerimento do aluno CLEBSON CARNEIRO TEIXEIRA, Matrícula: 201910578, com pedido de aproveitamento de disciplinas.

Comissão: Prof. Dra. Gleimiria Batista da Costa e Prof. Joel Bombardelli.

| Disciplinas Cursadas na UNOPAR | Disciplina UNIR | Observações | Parecer |
|---|------------------------|--------------------|----------------|
|---|------------------------|--------------------|----------------|

Manter os aproveitamentos das disciplinas:

- Metodologia Científica 80h aproveitar para (COT31045) Metodologia e Técnicas de Pesquisa Aplicada a Contabilidade 40 **Deferida**
- Desenvolvimento Econômico 80h aproveitar para (COT31011) Introdução a Economia 80 **Deferida**
- Contabilidade Pública 80h aproveitar para (COT31030) Contabilidade Governamental 80 **Deferida**
- Planejamento Governamental 80h aproveitar para (COT 31026) Planejamento e Orçamento Governamental 80 **Deferida**

- Finanças e Auditoria no Setor Público 160h aproveitar para (COT 31039)
Auditoria Externa Governamental 40 **Deferida**

Alterar o aproveitamento da disciplina Ética, Política e Sociedade 80 (COT31059) para a disciplina Noções Básicas de Ética na organização e na profissão, para:

| Unopar | UNIR | Observações | Parecer |
|---|---|-------------------------------------|----------|
| Ética, Política e Sociedade 80h | DAC01075 NOÇÕES BÁSICAS DE SOCIOLOGIA - 40h | Compatibilidade de Conteúdo e | Deferido |
| Gestão de Políticas Públicas 80h | DAC01125 NOÇÕES BÁSICAS DE CIÊNCIAS POLÍTICAS - 40h | Carga Horária aderente (240/80h) | |
| Tópicos Especiais em gestão Pública 80h | | | |

A disciplina DAC01167 NOÇÕES BÁSICAS DE ÉTICA NA ORGANIZAÇÃO/PROFISSÃO - 40h, deverá ser cursada para fins de integralização da grade curricular.

| | | | |
|---|---|---|------------------|
| ECONOMIA NO SETOR PÚBLICO 80 | DAC01127 CENÁRIOS ECONÔMICOS: INTERNACIONAL, NACIONAL E REGIONAL - 80h | Compatibilidade de Conteúdo e Carga Horária aderente (80/80) | Deferido |
| GESTÃO DE CUSTOS NO SETOR PÚBLICO 80 Seminário II 40h | DAC01133 CUSTOS: MENSURAÇÃO E CONTABILIZAÇÃO 80h | Compatibilidade de Conteúdo e Carga Horária aderente (120/80) | Deferido parcial |
| Tecnologia da Informação 80 h SEMINÁRIO III 40h SEMINÁRIO I 40h EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA 20h | DAC01150 SISTEMA DE INFORMAÇÃO E ACCOUNTABILITY GOVERNAMENTAL - 40h DAC01152 PROCESSAMENTO CONTÁBIL GOVERNAMENTAL - 40h DAC01126 INTRODUÇÃO À TEORIA DE SISTEMAS & MÉTODOS NA ORGANIZAÇÃO - 40h | Compatibilidade de Conteúdo e Carga Horária aderente (180/160) | Deferido |
| FUNDAMENTOS DA GESTÃO PÚBLICA 80h Gestão de Pessoas 80h FUNDAMENTOS DA GESTÃO PÚBLICA | DAC01164 LIDERANÇA SITUACIONAL NAS CIÊNCIAS CONTÁBEIS/CONTROLADORIA DAC01143 COMPORTAMENTO E APRENDIZAGEM ORGANIZACIONAL - 40h | Compatibilidade de Conteúdo e Carga Horária aderente (280/120) | Deferido |

| | | | |
|--|---|--|----------|
| 80h ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 80h | | | |
| Planejamento Urbano e Ambiental 80h GESTÃO DE PROJETOS PÚBLICOS E ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS FEDERATIVOS 160 | DAC01157 PLANEJAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL DAS ORGANIZAÇÕES - 40h | Compatibilidade de Conteúdo e Carga Horária aderente (240/40) | Deferido |



Documento assinado eletronicamente por **ALEX SANDRO SILVA ARAUJO, Assistente em Administração**, em 16/05/2022, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WANDERLEY DE OLIVEIRA SOUSA JUNIOR, Docente**, em 16/05/2022, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GLEIMIRIA BATISTA DA COSTA MATOS, Docente**, em 16/05/2022, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EVELYN IRIS LEITE MORALES CONDE, Docente**, em 16/05/2022, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ILUSKA LOBO BRAGA, Chefe de Departamento**, em 16/05/2022, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARLENE VALERIO DOS SANTOS ARENAS, Docente**, em 16/05/2022, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JUOCERLEE TAVARES GUADALUPE PEREIRA DE LIMA, Docente**, em 16/05/2022, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON BACINELLO, Docente**, em 16/05/2022, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0968333** e o código CRC **03508047**.